

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em alusão tem o caráter inicial em poder reduzir as despesas subsidiadas pela Municipalidade concernente ao transporte coletivo e, neste caso implica em poder utilizar parte da verba despendida pelo Município a título de subsidio, para melhor atender as necessidades da população no seu todo no âmbito do transporte coletivo.

Visa a propositura ainda, paulatinamente, tendo-se em vista que o gasto com o transporte público nos veículos coletivos que percorrem as vias públicas urbana, compõe-se num item importante de gasto no orçamento doméstico, a redução dos valores das passagens de ônibus e demais transportes coletivos municipais, pois certo é que os percursos utilizados pelos coletivos de uma forma geral, fazem desses transportes um atraente e eficiente meio de propaganda.

Explorar esse potencial de propaganda revertendo os recursos financeiros auferidos para reduzir as despesas arcadas pelo Município e, vindo em reverter ao usuário, seja pelas melhorias dos transportes coletivos, seja pela redução dos valores das passagens, certamente ensejará a melhoria de condição de vida da população de nossa cidade.

Finalmente resta salientar que as empresas envolvidas nestes processos, direta e indiretamente, estão aderindo à responsabilidade social.

Por tal motivo, observando-se que o presente Projeto de Lei se enquadra em prol da população, ante o seu relevante valor social incontestado, requeiro dessa E. Casa, através de seus DD Vereadores, seja o mesmo aprovado.